

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 42/2009 de 7 de Setembro de 2009

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores – Actividades de Penteados, Arte e Beleza – Alteração salarial e outra.

Cláusula 39.^a

Subsídio de alimentação

É atribuído a todos os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT, por cada dia efectivo de trabalho um subsídio de alimentação no valor de € 2,55.

Anexo II

Tabela Salarial

Nível	Categorias Profissionais	Salário 2009
I	Cabeleireiro(a) completo	€ 540,00
II	Massagista estética Esteticista Calista	€ 530,00
III	Oficial	€ 525,00
IV	Praticante	€ 480,00
V	Ajudante Pedicuro(a) Manicura Recepcionista	€ 475,00
VI	Aprendiz do 1.º e 2.º Ano	€ 472,50

Este CCT abrange 220 trabalhadores e 88 Empregadores.

A Tabela Salarial e Cláusulas de expressão económica, vêm alterar a anteriormente publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 56, de 1 de Setembro de 2008.

A tabela Salarial e as cláusulas de expressão económica entram em vigor a partir do dia 1 de Junho de 2009.

Ponta Delgada, 28 de Julho de 2009.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Ana Luísa Rodrigues, Consultora Jurídica. Pelo SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, *José Gonçalo Dias Botelho*, Presidente da Direcção e *José Maria Pereira Rego*, Secretário da Direcção.

Entrado em 17 de Agosto de 2009.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 25 de Agosto de 2009, com o n.º 35, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.